



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Processo SC. Nº 1.579/2009
Processo SPDOC: 124.447/2009
Contrato de Gestão nº 38/09

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
GESTÃO 38/2009 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, OBJETIVANDO
A ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO I E ANEXO TÉCNICO II.**

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51531.051/0001-80, neste ato representada pelo titular da Pasta, **SR. ANGELO ANDREA MATARAZZO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.850.856-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.524.538-82, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço nesta capital, na Rua Três Rios, 363, 1º andar, Bom Retiro, CEP 01.123-001, e com o estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob nº 19791, neste ato representada por sua diretora executiva, **SRA. INÊS VIEIRA BOGÉA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 38.998.607-0 e CPF/MF nº 514.174.306-30, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este **4º termo de aditamento ao Contrato de Gestão nº 38/2009** que firmaram em 01/12/2009, para constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente aditamento ficam alterados o Anexo Técnico I – Programa de Trabalho , bem como o Anexo Técnico II Sistema de Pagamento, em virtude da necessidade de contingenciamento de recursos financeiros, com a consequente redução de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista o presente aditamento, com **redução de recursos no valor de R\$ 3.500.000,00**, a Cláusula Sétima e o Parágrafo Primeiro passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no “Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços”, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento”, a importância global estimada em **R\$ 89.916.666,00**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de R\$ 14.500.000,00, correspondente a este exercício financeiro, onerará o Programa de Trabalho 13.392.1201.5958.0000, no EE 339039, do exercício de 2011, destinado a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de até 20 (vinte) dias.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 25 de maio de 2011

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

José Viana Boaia
ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 30-5-2011

A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que a ASSOCIAÇÃO VIVA O CENTRO - CNPJ - 66.865.700/0001-57, com endereço à Rua Libero Badaró, 425 - 4º andar - Conjuntos 42, 3 e 44 - São Paulo, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23 de abril de 2002 e Resolução SC. 140/2002, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual nº 46.655, de 1º de abril de 2002, publicado no DOE de 02 de abril de 2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural, para a Entidade acima qualificada.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 26-5-2011

Nº Edital: Pregão Eletrônico nº 005/2011 - BEC - 120030000120110C00003 (Processo SC - 090367/2010) - Ref. AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Onde se lê:

PREÂMBULO

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2011 às 09h00min; e

ANEXO II - ITEM 02 - Subitem 2.1 - Quantidade 45

Leia-se:

PREÂMBULO

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2011 às 09h00min; e

ANEXO II - ITEM 02 - Subitem 2.1 - Quantidade 16

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 38/2009

Processo SC. Nº 1.579/2009

Processo SPDOC: 124.447/2009

Contrato de Gestão nº 38/09

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 38/2009 Celebrado Entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a Associação Pró-Dança, Objetivando a Alteração do Anexo Técnico I e ANEXO TÉCNICO II.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51531.051/0001-80, neste ato representada pelo titular da Pasta, SR. ANGELO ANDREA MATARAZZO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.850.856-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.524.538-82, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço nesta capital, na Rua Três Rios, 363, 1º andar, Bom Retiro, CEP 01.123-001, e com o estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob nº 19791, neste ato representada por sua diretora executiva, SRA. INÉS VIEIRA BOGÉA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 38.998.607-0 e CPF/MF nº 514.174.306-30, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar este 4º termo de aditamento ao Contrato de Gestão nº 38/2009 que firmaram em 01/12/2009, para constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente aditamento ficam alterados o Anexo Técnico I – Programa de Trabalho, bem como o Anexo Técnico II Sistema de Pagamento, em virtude da necessidade de contingenciamento de recursos financeiros, com a consequente redução de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista o presente aditamento, com redução de recursos no valor de R\$ 3.500.000,00, a Cláusula Sétima e o Parágrafo Primeiro passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I - Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento", a importância global estimada em R\$ 89.916.666,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 14.500.000,00, correspondente a este exercício financeiro, onerará o Programa de Trabalho 13.392.1201.5958.0000, no EE 339039, do exercício de 2011, destinado a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avançadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA

Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de até 20 (vinte) dias.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 25 de maio de 2011

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA

Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços – 2011

1. Apresentação

A Associação Pró-Dança foi criada em junho de 2009 para apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover a cultura, a arte, a educação e a assistência social. Sua visão traduz-se no fomento e na arte da dança, enriquecendo a vida cultural da comunidade e criando um sentido de pertencimento àqueles que dela se aproximarem.

Assim, a missão da Associação Pró-Dança, através do gerenciamento da São Paulo Companhia de Dança, é ampliar, estimular, oferecer e divulgar o universo da dança por meio de criações inéditas e remontagens de clássicos, do desenvolvimento de programas educativos e de registro e memória, tornando-se a primeira companhia do Estado com um projeto de fomento à arte da dança com uma estrutura tecnicamente excelente

1.1. Objetivos

1.1.1 Geral:

I - Administrar, supervisionar e gerenciar a São Paulo Companhia de Dança, garantindo a preservação e divulgação do equipamento e suas finalidades em estreita consonância com a política da UFDPC e com as diretrizes do Estado, na figura de sua Secretaria de Cultura.

1.1.2 Específicos:

I - Produzir espetáculos e apresentações de dança no Brasil e no exterior;

II - Desenvolver:

a) Programas educativos e de formação, capacitação, treinamento e aprimoramento de profissionais da dança;

b) Programas e ações de incentivo à formação de plateias;

III - Apoiar e promover a realização de cursos, exposições, estudos, pesquisas e conferências;

IV - Difundir o repertório da dança brasileira e internacional;

V - Manter intercâmbio educacional e cultural, com instituições nacionais e estrangeiras;

VI - Constituir preservar registros e memória da arte da dança, sem prejuízo das atribuições previstas no artigo 261 da Constituição Estadual para o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAT).

2. Descrição

O plano de trabalho a seguir trata das atividades, metas e critérios de avaliação de desempenho estabelecidos bem como as vertentes sobre as quais a Companhia desenvolve seus trabalhos: (i) a difusão da dança (produção artística e circulação); (ii) os programas educativos e de formação de plateia para dança; e (iii) o registro e memória da dança.

As metas foram apresentadas trimestralmente para melhor acompanhamento das atividades gerenciadas por este instrumento. Ressalta-se que poderá haver flexibilidade nas análises do desempenho trimestral da meta, caso o projeto em questão ocorra em período superior ao trimestre analisado.

Reitere-se que essa proposta não incluiu a variável consistente na construção, ocupação e operação da nova sede da São Paulo Companhia de Dança, na antiga Rodoviária de São Paulo/SP, no bairro da Luz, o Complexo Cultural Teatro da Dança.

3. Atividades Técnicas

3.1 Difusão da Dança (Produção Artística e Circulação)

3.1.1 Produção Artística - criações coreográficas e criações audiovisuais e gráficas (R\$ 670.000,00)

Desritivo

* Criações coreográficas

A cada ano, a Associação propõe tanto incorporar ao repertório da Companhia novas coreografias de autores nacionais ou internacionais, como rerepresentar obras do repertório artístico desta.

- Novas coreografias

A Associação propõe realizar 3 (três) novas coreografias por ano, entre criações para a Companhia e obras consagradas dos séculos XIX, XX e XXI, em um total de 15 (quinze) coreografias em 5 (cinco) anos de vigência do Contrato de Gestão.

* Criações audiovisuais e gráficas

As coreografias da Companhia serão gravadas para manter viva e expandir a arte da dança em outros meios.

- Produção de material informativo para os espetáculos

A Associação propõe a produção de peças gráficas, programa e folhetos informativos, criados por artistas plásticos e designers, propiciando uma identidade visual que apresente e contextualize os espetáculos e as produções da Companhia no cenário da dança e das outras artes que compõem a cena.

Difusão da Dança/ Difusão Artística		METAS 2011 projeção por trimestre			
Atividade	Indicador	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Novas coreografias – criações e repertório consagrado séc. XIX, XX e XXI	Quantidade	-	2	1	-
Mantenção e reapresentação de obras do repertório 2008 a 2013	Quantidade (unitária)	2	1	2	-
Filmação dos espetáculos da Companhia - gravação das coreografias consagradas dos séculos XIX, XX e XXI para seu acervo e divulgação.	Quantidade (unitária)	-	1	1	-
Produção de material informativo dos espetáculos – programas	Quantidade (unitária)	-	1	1	-
Criação e produção de folhetos informativos sobre as obras	Quantidade (unitária)	1	1	-	1

3.1.2 Circulação dos Espetáculos (R\$ 1.995.000,00)

Desritivo

A Associação Pró-Dança propõe que sejam fixadas metas para as apresentações da Companhia não só na Capital, mas também pelo interior do Estado de São Paulo e em outros Estados. Estão previstas, também, turnês internacionais, a fim de promover a arte brasileira no exterior.

Contudo, os elevados custos para a realização de turnês internacionais levaram-nos a ponderar que a realização destas ficarão condicionada à obtenção de patrocínio.

A Companhia fará apresentações para diferentes públicos:

* Espetáculos em teatros para o público em geral.

* Apresentações para estudantes da rede pública e/ou privada, com intuito de aproximar-los do universo da dança, acompanhadas de comentários e/ou atividades relacionadas com o processo de trabalho da São Paulo Companhia de Dança.

Difusão da Dança/ Circulação de Espetáculos		METAS 2011 projeção por trimestre			
Atividade	Indicador	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Espetáculos públicos	Quantidade de espetáculos	6	21	20	13
Espetáculos em São Paulo - SP	Quantidade de espetáculos	1	9	8	7
Espetáculos fora da Capital	Quantidade de espetáculos	2	7	7	4
Espetáculos fora da Capital	Quantidade de cidades	1	4	4	3
Apresentações para estudantes	Quantidade de apresentações	3	5	5	2
Turnês internacionais	Quantidade de turnês (será realizada caso haja convites ou patrocínio de pelo menos 30%, podendo ser substituída por mais apresentações no Brasil)	-	-	1	-
Público atingido	Quantidade de pessoas	2.000	7.000	6.000	5.000

3.2 Programas educativos e de formação de platéia (R\$ 57.000,00)

Desritivo

O trabalho de criação está intimamente relacionado ao de formação. A abertura do trabalho criativo para professores, escolas e para a população em geral – desde a preparação corporal, passando pelo desenvolvimento e acompanhamento técnico, até a experimentação e a reflexão do ato artístico – será um dos meios de incentivo à formação de plateia.

* Palestras com o Professor: encontros preparatórios que precedem as apresentações para estudantes. Cada palestra será uma ocasião de diálogo direto entre o educador e a São Paulo Companhia de Dança, com espaço para perguntas e sugestões, vivências e troca de experiências. Será concedido certificado de participação.

6. Comunicação

As despesas de comunicação/publicação ficaram congeladas e serão utilizadas somente com autorização do Secretário da Cultura.

7. Sustentabilidade Ambiental

Os projetos apresentados neste instrumento deverão contemplar ações de sustentabilidade ambiental, que devem ser apresentadas nos relatórios trimestrais de atividades.

8. Qualidade dos Serviços Prestados

Sem prejuízo das metas já propostas, a Associação buscará acompanhar o índice de satisfação do público nas mais diversas atividades, fixando os seguintes percentuais. As pesquisas qualitativas para avaliar a qualidade dos serviços prestados serão realizadas pela Organização Social, mediante solicitação desta Secretaria. As metodologias a serem aplicadas e as empresas que irão desenvolvê-las deverão ser decididas em conjunto com a Secretaria de Estado da Cultura.

Indicador	Meta 2011
Índice de satisfação do público nas palestras com professores	72%
Índice de satisfação do público nas Oficinas	72%
Índice de satisfação do público nas apresentações públicas	72%

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

No caso de não cumprimento das metas relacionadas no quadro abaixo, a OS fica obrigada a apresentar uma justificativa por escrito à Unidade Gestora.

Se a Unidade Gestora considerar a justificativa apresentada plausível, a penalidade não será aplicada.

Contudo, caso a Organização Social não apresente a justificativa ou a mesma seja considerada inconsistente pela Unidade Gestora, fica a OS penalizada, conforme índices apresentados na tabela abaixo, sobre valor a ser repassado na parcela subsequente ao trimestre em que ocorreu o não cumprimento.

Atividade	Indicador	Pontuação (%)
* Novas coreografias – criações e repertório consagrado séc. XIX, XX e XXI	Quantidade	0,46
* Manutenção e reapresentação de obras do repertório 2008 a 2013	Quantidade	0,46
* Filmagem dos espetáculos da Companhia – gravação e edição das coreografias criadas especialmente para a Companhia, para produção de DVDs	Quantidade	0,46
* Filmagem dos espetáculos da Companhia - gravação das coreografias consagradas dos séculos XIX, XX e XXI para seu acervo e divulgação.	Quantidade	0,46
* Produção de material informativo dos espetáculos – programas	Quantidade	0,46
* Criação e produção de folhetos informativos sobre cada obra	Quantidade (unitária)	0,46
* Realização de Exposição Fotográfica	Quantidade	0,46
* Espetáculos públicos	Quantidade de espetáculos	0,46
* Espetáculos em São Paulo - SP	Quantidade de espetáculos	0,46
* Espetáculos fora da Capital	Quantidade de espetáculos	0,46
* Espetáculos fora da Capital	Quantidade de cidades	0,46
* Apresentações para estudantes	Quantidade de apresentações	0,46
* Palestras com o professor	Quantidade de Palestras	0,46
* Material de apoio para o professor	Quantidade	0,46
* Material para estudantes	Quantidade	0,46
* Oficinas de dança	Quantidade	0,46
* Depoimentos Figuras da Dança	Quantidade	0,46
* Elaboração de documentários Figuras da Dança	Quantidade	0,46
* Caixa de DVDs Figuras da Dança	Quantidade	0,46
*	Quantidade de DVDs	
* Elaboração de documento Canteiro de Obras	Quantidade	0,46
* DVD Canteiro de Obras	Quantidade	0,46
*	Quantidade de DVDs	
* Publicação de livro de ensaio	Quantidade	0,46

Caso a Organização Social deixe de cumprir as obrigações ou metas relacionadas na tabela abaixo, deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.

Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento, estas serão devidamente apreciadas, e não sendo consideradas suficientemente fundamentadas será aplicada uma Advertência por escrito.

Na ocorrência de 3(três) Advertências num mesmo ano, ou de 5(cinco) ao longo do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindir-o unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato.

Metas passíveis de advertência
Descumprimento do Manual de Compras
Atraso na entrega dos relatórios trimestrais
Atraso na entrega das informações solicitadas pela Secretaria
Descumprimento das cláusulas do contrato

ORÇAMENTO / 2011 - PRÓ-DANÇA	
PROJETO	VALOR
Produções Artísticas	R\$ 670.000,00
Circulação dos Espetáculos	R\$ 1.995.000,00
Programas Educativos e Formação de Platéia	R\$ 57.000,00
Registro e Memória	R\$ 217.000,00
Pessoal	R\$ 9.000.000,00
Serviços e Bens Materiais	R\$ 2.126.000,00
Depósito COFINS	R\$ 435.000,00
TOTAL	R\$ 14.500.000,00
TOTAL GERAL / REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO EM 2011	R\$ 14.500.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS REPASSADOS PELO CONTRATO DE GESTÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO ("RUBRICA")	VALOR
PT 13.392.1201.5958.0000 - SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA	R\$ 14.500.000,00
TOTAL	R\$ 14.500.000,00

Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$ 14.500.000,00 para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2011, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Cronograma de Desembolso

1ª Parcela até 15 de fevereiro	2ª Parcela até 25 de maio	3ª Parcela até 15 de agosto	4ª Parcela até 15 de novembro	Total em 2011
R\$ 4.500.000,00	R\$ 3.150.000,00	R\$ 3.150.000,00	R\$ 3.700.000,00	R\$ 14.500.000,00

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Contrato de Gestão nº 42/2010

Processo SPDOC SC 54172/2010

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 42/2010, Celebrado Entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria do Estado da Cultura e a Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo - SAMAS, Qualificado Como Organização Social, Objetivando a Redução Orçamentária para o Ano de 2011, e Consequentes Alterações Nos Anexos Técnicos I e II

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria do Estado da Cultura, com sede nesta cidade na Rua Mauá no 51, Luz São Paulo, Capital CEP 01028-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 51.531.051/0001-80, neste ato representado por seu Titular Sr. Andrea Matarazzo, RG no 3.850.856-4 e inscrito no CPF/MF sob no 007.524.538-82, denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO - SAMAS, qualificado como Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF N° 67.848.994/0001-71, tendo endereço nesta Capital, à Avenida Tiradentes, nº 676, neste ato representada pela Diretora Executiva Sra. Mariangela de Vasconcelos Marino, brasileira, portadora do RG nº 4.455.295 SSP/SP e CPF nº 090.306.368-90, doravante denominada CONTRATADA, tem em si justo e aceitado este 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão no 42/2010, que firmaram em 08 de julho de 2010 para ficar constando o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Tendo em vista o presente aditamento, fica alterado o Anexo Técnico I – Programa de Trabalho, e consequente alteração no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão do presente Aditamento ficam alteradas o Caput e parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do referido CONTRATO DE GESTÃO passando a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

"Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Anexo Técnico I – Programa de Trabalho, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II" – Sistema de Pagamento a importância global estimada, em R\$ 19.974.217,48 (dezenove milhões novecentos e setenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

"Do montante global mencionado no caput desta cláusula:

a) o valor de R\$ 5.804.299,96 (Cinco milhões oitocentos e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) correspondente ao exercício de 2011 onerará a rubrica nº 13.391.1214.5733.0000

CLAÚSULA OITAVA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No ano de 2011, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 5.804.299,96 (Cinco milhões oitocentos e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas, de acordo com o "Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento".

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

1- 90% (noventa por cento) do valor previsto no 'caput' desta cláusula, correspondente a R\$ 5.223.869,97 (Cinco milhões duzentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), será repassado através de 03 parcelas estabelecidas de acordo com o previsto no Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento.

2- 10% (dez por cento) do valor previsto no 'caput' desta cláusula, correspondente a R\$ 580.429,99 (Quinhentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), será repassado através de 03 parcelas cujo valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I- Plano de Trabalho;

3- a avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo da percentual de alcance dos indicadores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os demais itens e cláusulas do Contrato permanecem inalterados.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de maio de 2011.

ANDREA MATARAZZO

Titular da Pasta

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MARIANGELA VASCONCELLOS MARINO

Diretora Executiva

ANEXO TÉCNICO I

PLANO DE TRABALHO DA

ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO - SAMAS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 42/2010

Apresentação

O Museu de Arte Sacra de São Paulo é fruto de um convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Mitra Arquidiocesana de São Paulo, em 28 de outubro de 1969. Sua instalação data de 28 de junho de 1970.

É um equipamento cultural que se distingue sob diversos aspectos. Dentre os pontos que o diferenciam, os que mais se destacam são: o acervo, que pertence parte ao Estado e parte à Cúria Metropolitana de São Paulo, e é composto de objetos e documentos, em sua maioria, que datam do período entre os séculos XVII e XVIII.

O edifício, também de importância histórica, destaca-se por ser um dos últimos prédios remanescentes da cidade de São Paulo do século XVIII, edificado em técnica de taipa de pilão, e por comportar sua última chácara conventual urbana. As instalações do museu ocupam a ala esquerda térrea do Mosteiro de Nossa Senhora da Imaculada Conceição da Luz e a antiga Casa do Capelão, e onde, desde 2000, está exposto o acervo presepista doado à Instituição pelo mecenas Ciccillo Matarazzo.

Em 25 de março de 1992 foi criada a Sociedade dos Amigos do Museu de Arte Sacra de São Paulo, hoje Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo- SAMAS, qualificada Organização Social de Cultura, pelo despacho do Governo do Estado de São Paulo de 07 de maio de 2007 (D.O.), e de 08 de maio de 2007, processo SC nº 1007-2004 volumes I e II.

O Governo do Estado de São Paulo e a Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo – SAMAS, entidade sem fins lucrativos que tem como objetivos realizar a gestão do Museu de Arte Sacra de São Paulo, fornecer recursos materiais,